



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 06/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSOS PARA OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NESTA EDILIDADE E CARACTERIZADOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 01, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0937/2023

CONTRATO C.M. Nº 06/2023

TERMO ADITIVO Nº 06-03/2025

(LOTE Nº 01)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.927.844/0001-88 e Inscrição Estadual nº 626.823.950.110, sediada na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 70, Sala 188 Edif. Azimut, Bairro, Santo André -SP, CEP: 09020-160, neste ato representada por **RODRIGO TADEU CARDOSO**, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.733.827 e do CPF (MF) nº 326.616.768-64, e-mail: rodrigo.cardoso@unitecti.com.br, residente à Rua Kugler, 64, apartamento 144, Vila Boa Vista, Santo André, SP, CEP: 09190-380, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 937/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 (VERSÃO 02)**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 06/2023, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança da informação e controle de acessos para os trabalhos desenvolvidos nesta Edilidade e caracterizados nas especificações técnicas do **LOTE 01** (serviço de segurança para cargas de trabalho híbridas, servidores e estações com detecção e resposta, incluindo suporte técnico 24x7, instalação e monitoramento), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 03/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 06/2023 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 16 de maio de 2025 e término em 15 de maio de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 55.033,47 (cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 660.401,64 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**, renunciando a CONTRATADA expressamente à correção prevista na Cláusula 5.3 do Contrato nº 06/2023, consoante a tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Serviço de segurança para cargas de trabalho híbridas, servidores e estações com detecção e resposta, incluindo suporte técnico 24x7, instalação e monitoramento.	TREND MICRO	12 MESES	55.033,47	660.401,64
VALOR GLOBAL					660.401,64	

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 15 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

PRESIDENTE

RODRIGO TADEU CARDOSO

UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9

AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2